

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC N°. 016/2022

Assunto: Análise do Processo da CEE da Associação Franco Brasileira de Caçador-SC

1) Do fato

O processo eleitoral de renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) Associação Franco Brasileira, situada no município de Caçador /SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 01/04/2022, sob Nº0188. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 01/04/2022 e o edital de convocação para as eleições foi lançado no dia 04/04/2022. Conforme relato de Suzete de Queiroz Freitas Souza, responsável pelo processo no SCE, não havendo inscritos para as eleições, os membros para integrar a CEE foram indicados pela Enfermeira Responsável Técnica Suzete de Queiroz Freitas Souza - Coren/SC 391866. A relação dos profissionais indicados foi inserida no SCE dia 20/05/2022, sendo que dos seis (06) profissionais seis (06) foram certificados com situação regular para elegibilidade pela fiscal Larissa Inoue. Dia 27/05/2022, Suzete de Queiroz Freitas Souza - Coren/SC 391866, RT da instituição, inseriu documento de Homologação dos membros designados para a CEE.

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 014/2020, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 014/2020, bem como as orientações publicadas no documento Coren-SC Orienta, Vol. 04, disponibilizada no site do Coren-SC;

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem da Associação Franco Brasileira, situada no município de Caçador/SC, preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Patrine Aparecida Less	Enfermeira	610781
02 Scheila Rosa de Andrade	Téc. Enfermagem	711522
03 Leidiane Carneiro	Téc. Enfermagem	89038

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Rafaela Patriota de Resende	Enfermeira	48956
02 Kauana Irene Rodrigues	Téc Enfermagem	1304446
03 Lenin Costa da Rosa	Aux. Enfermagem	887447

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira, Suzete de Queiroz Freitas Souza - Coren/SC 391866 Responsável Técnica da Associação Franco Brasileira, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Patrine Aparecida Less, e como secretária, Scheila Rosa de Andrade

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais designados para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem da Associação Franco Brasileira, situada no município de Caçador - SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 07 de junho de 2022

Vilma Beltrame
Coren/SC 17099

Membro da Comissão de Ética do Coren/SC





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 187ª, realizada no dia 07 de 06 de 2022e na 612 ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2022.

